



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1.089  
Proc. PM n.º 0122

**CONTRATO Nº 124/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAGDA

**O MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ n.º 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981 - Centro, na cidade de Magda - SP, através do Senhor Prefeito **ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

**CONTRATADA:**

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

|               |                                                                 |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| Razão Social: | DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA |
| C.N.P.J.:     | 21.504.525/0001-34                                              |
| Endereço:     | RUA OSÓRIO DUQUE-ESTRADA, 763                                   |
| Bairro:       | VARGEM GRANDE                                                   |
| CEP:          | 83.321-060                                                      |
| Cidade - UF:  | PINHAIS (PR)                                                    |
| Telefone:     | (41) 3012-0304                                                  |

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:**

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| NOME:         | HUMBERTO DÉLIO DONINI       |
| RG            | 7.995.874-3 SESP/PR         |
| CPF:          | 007.710.129-42              |
| Estado Civil: | CASADO                      |
| Endereço:     | RUA LUIZ KULA, 101, CASA 55 |
| Bairro:       | SANTO INÁCIO                |
| CEP:          | 82.010-220                  |
| Cidade UF:    | CURITIBA (PR)               |
| Telefone:     | (41) 3012-0304              |

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 – [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D6B1-BBD1-16AB-E0FC> e informe o código D6B1-BBD1-16AB-E0FC





# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1.092  
Proc. PM n.º 10722

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Aquisição de Materiais Odontológicos destinados a pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde do Município de Magda (SP).

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                         | QTD     | MARCA             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|--------------|
| 01   | ÁCIDO FOSFÓRICO<br>CONDICIONADOR A 37% C/ 3<br>SERINGAS 3G CADA                                   | 50 PCT  | ACIDO GEL         | R\$ 3,24       | R\$ 162,00   |
| 07   | Algodão em Roletes não estéril –<br>Pacote com 100 unidades                                       | 300 PCT | WA                | R\$ 2,07       | R\$ 621,00   |
| 14   | Bicarbonato de Sódio – Pacote com<br>500 gramas                                                   | 02 PCT  | AIRON             | R\$ 13,90      | R\$ 27,80    |
| 40   | Creme Dental com Flúor – Tubo de<br>90 gramas                                                     | 20 TB   | ICE CLEAN         | R\$ 1,80       | R\$ 36,00    |
| 41   | Dedeira de Silicone para Higiene<br>Bucal do Bebê                                                 | 40 UND  | MEDFIO            | R\$ 8,75       | R\$ 350,00   |
| 53   | Hidróxido de Cálcio PA em pó –<br>Frasco com 10 gramas                                            | 03 FR   | MAQUIRA           | R\$ 4,13       | R\$ 12,39    |
| 61   | Matriz de Aço 5 mm                                                                                | 10 UND  | MAQUIRA           | R\$ 1,58       | R\$ 15,80    |
| 74   | Flúor para Bochechos 0,05% NAF –<br>Frasco com 500 ml                                             | 20 FR   | FLUORSUL          | R\$ 15,04      | R\$ 300,80   |
| 86   | Espelho Bucal n. 5                                                                                | 40 UND  | IODONTOSUL        | R\$ 2,96       | R\$ 118,40   |
| 90   | Óxido de Zinco 50 g                                                                               | 02 UND  | BIODINAMICA       | R\$ 8,93       | R\$ 17,86    |
| 94   | Revelador Radiográfico (Uso RX<br>Odontológico) – Frasco com 500 ml                               | 30 FR   | SELECT+           | R\$ 16,34      | R\$ 490,20   |
| 95   | Fixador Radiográfico (Uso RX<br>Odontológico) – Frasco com 500 ml                                 | 30 FR   | SELECT+           | R\$ 16,34      | R\$ 490,20   |
| 131  | Adesivo Single Bond Universal – 3<br>ml                                                           | 20 UND  | SINGLE BOND       | R\$ 240,82     | R\$ 4.816,40 |
| 138  | Matriz de Aço 7 mm                                                                                | 10 UND  | MAQUIRA           | R\$ 1,40       | R\$ 14,00    |
| 141  | Resina Restauradora Universal<br>Z350 na Cor C2 – Embalagem 1<br>seringa de 4 g                   | 20 UND  | Z350 XT           | R\$ 188,36     | R\$ 3.767,20 |
| 142  | Resina Restauradora Universal<br>Z350 na Cor C3 – Embalagem 1<br>seringa de 4 g                   | 20 UND  | Z350 XT           | R\$ 188,36     | R\$ 3.767,20 |
| 157  | Placa de Vidro Média (10 mm)<br>Polida para espatulação                                           | 03 UND  | DAUFENBACH        | R\$ 11,64      | R\$ 34,92    |
| 163  | Espatula Dupla em Aço Inoxidável<br>n. 1                                                          | 02 UND  | GG                | R\$ 10,97      | R\$ 21,94    |
| 165  | Broca de Aço Esférica CA Baixa<br>Rotação n. 10                                                   | 05 UND  | MAILLEFER         | R\$ 4,57       | R\$ 22,85    |
| 190  | Escova Dental Adulto Macia - Com<br>cerdas de nylon com pontas<br>arredondadas macias e flexíveis | 250 UND | MEDFIO            | R\$ 1,33       | R\$ 332,50   |
| 191  | Escova Dental Adulto Macia - Com<br>cerdas de nylon com pontas                                    | 450 UND | FLOPPY-<br>MEDFIO | R\$ 0,76       | R\$ 342,00   |

## Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 – [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51

Assinado por 2 pessoas: IVAN JOSÉ PERIA e ALEXANDRE PAIVA BATELLO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://magda.1doc.com.br/verificacao/D6B1-16AB-E0FC> e informe o código D6B1-BBD1-16AB-E0FC





|                    |                                                                        |         |                           |            |                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|------------|----------------------|
|                    | arredondadas macias e flexíveis                                        |         |                           |            |                      |
| 192                | Fio dental de 100 metros                                               | 700 UND | MEDFIO                    | R\$ 2,02   | R\$ 1.414,00         |
| 194                | Ionomero de Vidro Restaurador A2 (Pó 15 g + Líquido 8 ml + Acessórios) | 10 UND  | MAXXION R-FGM             | R\$ 23,84  | R\$ 238,40           |
| 195                | Cartela para Filme Radiográfico (Odontológico) com 6 furos (Plástico)  | 150 UND | MAQUIRAM                  | R\$ 28,50  | R\$ 4.275,00         |
| 197                | Papel Carbono AccuFilm II Vermelho/Preto – Embalagem com 280 folhas    | 10 UND  | CONTACTO – FILM - ANGELUS | R\$ 208,50 | R\$ 2.085,00         |
| 204                | Barreira Gengival Top Dam – Embalagem com 1 seringa de 2 g             | 10 UND  | MAQUIRA                   | R\$ 13,53  | R\$ 135,30           |
| 230                | Restaurador Provisório Coltosol - Embalagem com 20g.                   | 05 UND  | OBTUR - MAQUIRA           | R\$ 9,73   | R\$ 48,65            |
| 232                | Sonda Exploradora n. 05                                                | 15 UND  | GG - GOLGRAN              | R\$ 7,88   | R\$ 118,20           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                        |         |                           |            | <b>R\$ 24.076,01</b> |

## SEGUNDA (DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DA FISCALIZAÇÃO)

a) O CONTRATANTE deverá entregar o objeto do presente contrato em conformidade com o descritivo técnico, resultante do **Pregão Eletrônico nº 07/2022**, mediante a minuciosa conferência do item com as condições estabelecidas em edital;

c) A entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento dos produtos.

d) Local de entrega: a ser definido na Ordem de Fornecimento.

Observação: **a entrega deverá ser formalizada por um responsável técnico devidamente credenciado pela empresa CONTRATADA.**

e) Fica o Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor de Saúde RG: 28.941.767-3 SSP (SP) e CPF: 217.440.818-08, como sendo o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto da presente licitação.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ 24.076,01 (vinte e quatro mil setenta e seis reais e um centavo)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica permitido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II "d" da Lei N. 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



extracontratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

**QUARTA (DA DESPESA) - A despesa orçamentária** prevista no orçamento da para o exercício de 2022, se dará conforme a classificação abaixo:

| UNIDADE  | FUNCIONAL             | CATEGORIA ECONÔMICA | FICHA | NOTA DE EMPENHO |
|----------|-----------------------|---------------------|-------|-----------------|
| 02.07.01 | 10.301.0011.1108.0000 | 3.3.90.30.10        | 313   | 6121            |

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – Os pagamentos do objeto contratado serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Magda, em transferência bancária preferencialmente no Banco do Brasil ou Boleto Bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou de Boleto Bancário a serem fornecidos pela Contratada.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022 a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os itens dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital pela legislação vigente.
- b) Obedecer aos prazos estipulados, características solicitadas de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)** - São obrigações do Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b.1 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/MATERIAIS ODONTOLÓGICOS recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



definitivo.

b.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de MAGDA/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e, em especial:

9.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

9.1.2 – Multa de 1,0 % (um por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanção prevista neste edital;

9.1.3 – Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia, a partir do 31º dia, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após o que, aplicar-se-á a multa e a sanções previstas neste edital.

9.1.4 – Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total, podendo, ainda, a critério da Administração, ser rescindido o ajuste e cancelado o Contrato;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

9.2. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

9.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# MUNICÍPIO DE MAGDA

Folha n.º 1-294  
Proc. PM n.º 037/22

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto e entrega dos itens.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Nhandeara/SP, excluindo qualquer outro.  
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**MAGDA-SP, 04 de novembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**  
**CONTRATANTE**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

HUMBERTO  
DELIO  
DONINI:0077  
1012942

Assinado de forma  
digital por  
HUMBERTO DELIO  
DONINI:00771012942  
Dados: 2022.11.21  
14:47:17 -03'00'

**DENTAL PRIME – PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**CONTRATADA**  
**HUMBERTO DÉLIO DONINI**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**1ª Testemunha**

Nome: Victor Nossa de Souza Ribeiro  
Pregoeiro  
RG.: 44.788.424-4

RG:

**2ª Testemunha**

Nome: Luciana Souza Santos  
Oficial de Licitação  
RG. 22.843.772-6

RG:

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 – [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51





**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR FISCAL DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

**FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO PRESENTE CONTRATO OSERVIDOR:**

|                     |                                                                  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>         | IVAN JOSÉ PERIA                                                  |
| <b>CPF</b>          | 217.440.818-08                                                   |
| <b>CARGO/FUNÇÃO</b> | DIRETOR SUPERVISOR DE SAÚDE                                      |
| <b>E-MAIL</b>       | <a href="mailto:saude@magda.sp.gov.br">saude@magda.sp.gov.br</a> |

Magda, 04 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**IVAN JOSÉ PERIA**  
Fiscal e Gestor do Contrato

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**

**CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CONTRATO Nº124/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**

**ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regramento Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 04 de novembro de 2022.

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** HUMBERTO DÉLIO DONINI

**Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF:** 007.710.129-42

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

HUMBERTO DELIO  
DONINI:00771012  
942

Assinado de forma digital  
por HUMBERTO DELIO  
DONINI:00771012942  
Dados: 2022.11.21  
14:47:44 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

**Nome:** Alexandre Paiva Batello

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 276.728.568-04

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** [alexandre.batello@magda.sp.gov.br](mailto:alexandre.batello@magda.sp.gov.br)

**GESTOR DO CONTRATO**

**Nome:** IVAN JOSÉ PERIA

**Cargo:** Diretor Superior de Saúde

**CPF:** 217.440.818-08

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| Nome:              | Alexandre Paiva Batello |
| Cargo:             | Prefeito Municipal      |
| CPF:               | 276.728.568-04          |
| Período de gestão: | 2021/2024               |

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Victor Nossa de Souza Ribeiro

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B1-BBD1-16AB-E0FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN JOSÉ PERIA (CPF 217.XXX.XXX-08) em 16/11/2022 12:43:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE PAIVA BATELLO (CPF 276.XXX.XXX-04) em 17/11/2022 15:25:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://magda.1doc.com.br/verificacao/D6B1-BBD1-16AB-E0FC>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

|              |       |
|--------------|-------|
| Folha n.º    | 1.100 |
| Proc. PM n.º | 07922 |

Eu, **Alexandre Paiva Batello**, CPF **276.728.568-04**, atesto que na data de **12/02/2021** às **10:07:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ALEXANDRE.BATELLO@MAGDA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E2FCC4CB01CB0631CB85A52B54E6E679944F94ED6ABE573FAC755615BF1**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**215d137b-e5c5-4f58-a808-e7e7f2f64f76**

